

e notificadas aos candidatos/as por mensagem de correio eletrónico, acompanhadas de cópia das mesmas, sendo a lista unitária de ordenação final publicada ainda no *Diário da República*, 2.ª série.

16 — Composição e identificação do Júri

Presidente: Dr.ª Maria Elsa Azeredo Soares, Diretora Clínica do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E.

Primeiro Vogal Efetivo: Dr. Fernando Jorge Almeida Mautempo Coelho, Assistente Graduado em Medicina do Trabalho do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E.;

Segundo Vogal Efetivo: Dr.ª Maria da Conceição Morgado Gonçalves Ribeiro Viana Barbosa, Assistente Graduado em Medicina do Trabalho da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE.

Primeiro Vogal Suplente: Dr.ª Maria Isabel Costa Antunes, Assistente Graduado em Medicina do Trabalho do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.;

Segundo Vogal Suplente: Dr. António Maria Dourado Barroso dos Santos, Assistente Graduado Sénior em Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar/Medicina do Trabalho do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

26 de março de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração, José Miguel Dias Paiva e Costa.

311244447

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 4791/2018

Após homologação por deliberação de 22 de março de 2018 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E., torna-se pública a lista de classificação final do procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de Assistente de medicina interna da carreira médica, aberto pelo Aviso n.º 1854/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 9 de fevereiro de 2018:

Candidatos aprovados:

- 1.º Isabel Correia Barahona — 15,13 valores
- 2.º Ana Filipa Rodrigues — 11,78 valores
- 3.º Abadio Waildo Ribeiro Passos — 10,93 valores

Após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, a mencionada lista é afixada no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e no Secretariado da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE, e enviada para o correio eletrónico dos candidatos.

Da homologação da lista de classificação final pode ser interposto recurso, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

29 de março de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. João Manoel Silva Moura dos Reis.

311242868



PARTE H

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES

Aviso n.º 4792/2018

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para preenchimento de um posto de trabalho, por referência à carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões.

1 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a CIM Viseu Dão Lafões, na sequência da deliberação tomada em reunião do Conselho Intermunicipal, datada de 6 de fevereiro de 2018, procede à abertura de procedimento concursal comum destinado à celebração de contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Incerto, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal de 2018 desta Comunidade Intermunicipal, por referência à carreira e categoria de Técnico Superior, para a seguinte Unidade Orgânica: Um posto de trabalho na Unidade de Controlo e Gestão da Contratualização (UCGC).

2 — Legislação aplicável ao presente procedimento: são aplicáveis, designadamente, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 (LGTFP), Decreto-Lei n.º 209/2009, a Portaria n.º 83-A/2009 e o Decreto-Lei n.º 4/2015.

3 — Local de trabalho: Sede da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões.

4 — Caracterização do posto de trabalho:

Para a Unidade UCGC está em causa a gestão, acompanhamento, avaliação e controlo das operações contratualizadas, no âmbito das competências já delegadas, ou que venham a ser delegadas pelas Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais do Portugal 2020.

5 — Caracterização das principais funções a desempenhar:

Exercer com autonomia e responsabilidade funções na Estrutura de Apoio Técnico da Unidade de Controlo e Gestão da Contratualização, que compreende, entre outras, as seguintes tarefas:

Organizar os processos relativos a cada candidatura de acordo com as normas usuais estabelecidas, com as adaptações e especificidades próprias das tipologias objeto de contratualização no âmbito dos Fundos

Estruturais; Formular pareceres no âmbito do processo de apreciação da admissibilidade, da análise técnico-financeira e da análise de mérito das candidaturas, em conformidade com os critérios aplicáveis aos Programas Operacionais; Verificar a elegibilidade das despesas e análise dos pedidos de pagamento, em conformidade com a legislação aplicável; Garantir o cumprimento dos normativos aplicáveis, nomeadamente nos domínios da concorrência, da contratação pública, do ambiente e da igualdade de oportunidades; Efetuar o acompanhamento físico e financeiro das candidaturas aprovadas; Apoiar as Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais na realização de verificações físicas e documentais das operações; Propor o encerramento financeiro das operações.

A descrição de funções em referência enquadram-se, ainda, nos conteúdos funcionais descritos no anexo à LGTFP e não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional.

6 — Posicionamento remuneratório: 2.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior, nível 15 da Tabela Remuneratória Única a que corresponde o valor de 1.201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos), de acordo com o artigo 42.º da Lei do Orçamento do Estado para 2015, em vigor em 2018 por força do artigo 20.º da Lei do Orçamento do Estado para 2018.

7 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 17.º da LGTFP: Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial; Idade — mínimo de 18 anos de idade completos; Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, no mesmo regime, para cuja ocupação se publica o procedimento.

9 — Considerando os princípios jurídico administrativos da economia processual, da racionalização e da eficiência que devem presidir à atividade da Administração Pública, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LGTFP, alarga-se a área de recrutamento aos trabalhadores com relação

jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida.

10 — Habilitações literárias para o posto de trabalho, não sendo permitida a substituição das habilitações exigidas por formação ou experiência profissional: Licenciatura nas áreas de Economia ou Gestão.

11 — Prazo, forma, local e endereço postal para apresentação da candidatura:

11.1 — As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada, e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

11.2 — As candidaturas deverão ser obrigatoriamente formalizadas mediante o formulário tipo, disponível nos serviços da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e na página eletrónica desta Entidade em www.cimvdl.pt e deverão ser entregues pessoalmente nos serviços desta Comunidade (das 9.00h às 13h00 m e das 14.00h às 17h00m) ou remetido por correio registado com aviso de receção, no prazo fixado no ponto n.º 11.1 deste aviso, para a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, Dr. Ricardo Mota, 16, 3460-613 Tondela, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

Com o formulário de candidatura deverá ser entregue fotocópia do certificado das habilitações literárias, currículo devidamente datado e assinado, anexando documentos comprovativos das formações e experiência nele mencionadas;

11.3 — Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência (nomeadamente especificidades que possam condicionar a aplicação dos métodos de seleção), sendo dispensada dessa forma a apresentação imediata de documento comprovativo, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

12 — Métodos de Seleção:

Os métodos de seleção a aplicar são, nos termos do artigo 36.º da LGTFP, os seguintes: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

12.1 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos a ocupar, e que são os seguintes, habilitação académica (HA); experiência profissional (EP); formação profissional (FP) e avaliação de desempenho (AD), por aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + EP + FP + AD)/4$$

No caso de o candidato não ter avaliação de desempenho, por não ter qualquer vínculo à Administração Pública, tempo mínimo para ser avaliado ou avaliação em atividade diferente do posto de trabalho a ocupar, a fórmula será a seguinte:

$$AC = (HA + EP + FP)/3$$

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

A ponderação dos parâmetros é definida da seguinte forma:

12.2 — Habilitação Académica (HA)

Doutoramento — 20 valores

Licenciatura pré-Bolonha e Mestrado — 16 valores

Licenciatura e Mestrado pós-Bolonha — 15 valores

Licenciatura pré Bolonha — 15 valores

Licenciatura pós Bolonha sem Mestrado — 14 valores

12.3 — Experiência Profissional (EP)

Pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade no qual o procedimento é aberto.

Sem experiência relevante para o exercício das funções — 2 valores;

Até um ano — 13 valores;

De 1 a 3 anos — 16 valores;

Superior a 3 anos — 20 valores;

12.4 — Formação Profissional (FP)

Serão consideradas as áreas de formação e de aperfeiçoamento profissional detidas pelos candidatos, em função da relação com as exigências e com as competências necessárias ao exercício das funções, na área específica de atividade referida nos pontos 4 e 5 deste aviso (tendo em consideração a referência a que concorre), até ao limite máximo de 20 valores;

Sem formação relevante para o exercício de funções — 7 valores;

Com ações de formação relevantes — 1 valor por cada 7 horas de formação até ao limite de 91 horas.

12.5 — Avaliação de desempenho (AD);

Será considerada a avaliação do desempenho obtida no SIADAP entre os anos 2012 e 2016, obtida pelos candidatos, em função do cumprimento ou da execução de atribuição, competência ou atividades idênticas às dos postos de trabalho a ocupar.

O valor obtido é resultante da média aritmética simples dos valores quantitativos das notas obtidas de acordo com a seguinte escala:

Desempenho relevante convertido em excelente — 20 valores;

Desempenho relevante ou muito bom — 18 valores;

Desempenho adequado ou bom — 16 valores;

Sem Avaliação de Desempenho — 15 valores;

Desempenho inadequado ou necessita de desenvolvimento ou insuficiente — 8 valores.

12.6 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar as competências, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Desta forma, este método permite uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais de cada candidato, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelos candidatos.

A aplicação deste método baseia-se na aplicação de um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências adequado para o posto de trabalho a ocupar, avaliando, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, ponderando-se os seguintes fatores: EP = Experiência profissional, CC = Capacidade de comunicação, RI = Relacionamento interpessoal.

A EAC é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem respetivamente, as classificações 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Cada parâmetro de avaliação resultará de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

12.7 — A avaliação final (AF) dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção que será expressa numa escala de 0 a 20 valores e será efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

12.8 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

13 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e disponibilizada na sua página eletrónica.

15 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte, através de notificação, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16 — Os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

18 — A lista unitária de ordenação final (OF) dos candidatos, após homologação pelo Secretário Executivo da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Comunidade Intermunicipal e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

19 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Elisabete Rodrigues da Costa Leitão

1.º Vogal Efetivo: José Carlos de Oliveira Almeida

2.º Vogal Efetivo: Sandra Isabel Nunes Carvalho

Vogal Suplente: Ângela Maria Rodrigues de Matos

19.1 — O Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efetivo.

19.2 — O Júri pode socorrer-se de outras entidades para a realização de alguns dos métodos de seleção que, dada a sua especificidade, assim o exijam.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no *Diário da República*, na página eletrónica da Comunidade Intermunicipal Visu Dão Lafões e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da mesma data, num jornal de expansão nacional.

21 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, em 15 de julho de 2014, as Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.

22 — Para efeitos do estipulado no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento nesta CIM.

23 — Relativamente à consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), determinada pelo n.º 1 do artigo 41.º da referida portaria e de acordo com a atribuição que foi conferida ao INA, pela alínea c), do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, esta CIM foi informada através de correio eletrónico, de 28.03.2018: «Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em matéria de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado».

29 de março de 2018. — O Secretário Executivo, *Dr. Luís Nuno Tenreiro da Cruz Matoso Martinho*.

311243701

Aviso n.º 4793/2018

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de três postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal Visu Dão Lafões.

1 — Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a CIM Visu Dão Lafões, na sequência da deliberação tomada em reunião do Conselho Intermunicipal, datada de 6 de fevereiro de 2018, procede à abertura de procedimento concursal comum destinado à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de três postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal de 2018 desta Comunidade Intermunicipal, na carreira e categoria de Técnico Superior, para as seguintes Unidades Orgânicas: Um posto de trabalho na Unidade de Mobilidade e Transportes (UMT); Um posto de trabalho na Unidade de Cooperação Territorial e Promoção da Região (UCTPR); Um posto de trabalho na Unidade de Gestão Administrativa e Financeira (UGAF).

2 — Legislação aplicável ao presente procedimento: são aplicáveis, designadamente, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 (LGTFP), Decreto-Lei n.º 209/2009, a Portaria 83-A/2009 e o Decreto-Lei n.º 4/2015.

3 — Local de trabalho: Sede da Comunidade Intermunicipal Visu Dão Lafões.

4 — Caracterização dos postos de trabalho: Exercer com autonomia e responsabilização funções nas Unidades a que se destina o aviso: UMT (Referência A); UCTPR (Referência B) e UGAF (Referência C), que compreendem nomeadamente as seguintes funções:

Referência A — À Unidade UMT compete promover a mobilidade no território Visu Dão Lafões, nomeadamente, ao nível da implementação do Plano Intermunicipal de Mobilidade e Transportes (PIMT), bem como da operacionalização do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros (RJSPT) na CIM Visu Dão Lafões, enquanto autoridade de transportes, no que se refere ao planeamento, à organização, à operação, à atribuição, à fiscalização, ao investimento, ao financiamento, à divulgação e ao desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, no âmbito da legislação em vigor.

Referência B — À Unidade UCTPR, genericamente, incumbe promover a cooperação institucional com as diversas forças vivas e atores locais da região, no sentido de concertar estratégias e posições de forma a promover institucionalmente a Região, a fim de a projetar quer no plano nacional, quer a nível internacional.

Referência C — À Unidade UGAF cabe a responsabilidade de garantir os serviços essenciais ao normal funcionamento da entidade, competindo-lhe assim, assegurar o atendimento telefónico e o atendimento ao público, o apoio administrativo e a gestão da correspondência da CIM, assegurar os serviços de contabilidade e tesouraria, garantindo o cumprimento das obrigações e prazos legais, assegurar as obrigações legais associadas ao recrutamento e gestão dos recursos humanos, efetuar os procedimentos necessários à aquisição de bens e serviços, controlar e zelar pelo economato e pelos bens que constituem o património da CIM.

5 — Caracterização das principais funções a desempenhar:

Referência A — Um posto de trabalho na UMT — Exercer com autonomia e responsabilidade funções na Unidade de Mobilidade e Transportes, que compreende nomeadamente as seguintes tarefas: organizar, planear, desenvolver e articular as redes e linhas do serviço público de transporte de passageiros, que se encontram sobre gestão da CIM Visu Dão Lafões; auxiliar o processo de gestão de operadores de serviço público; fiscalizar e monitorizar a exploração do serviço público de transporte de passageiros; apoiar o processo de determinação e aprovação dos regimes de tarifários a aplicar na CIM Visu Dão Lafões, no âmbito do Serviço Público de Transporte de Passageiros; divulgar o Serviço Público de Transporte de Passageiros; realizar inquéritos à mobilidade no âmbito da região Visu Dão Lafões; promover a adoção de instrumentos de planeamento de transportes em Visu Dão Lafões; apoiar e auxiliar o Secretário Executivo e/ou os órgãos executivos da CIM Visu Dão Lafões, na execução das competências que lhe são adstritas, enquanto Autoridade de Transportes, nos termos da legislação em vigor para o Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros; apoiar os municípios da CIM Visu Dão Lafões na implementação do Plano Intermunicipal de Mobilidade e Transportes; conceber e operacionalizar ações intermunicipais com vista à promoção da mobilidade no território; executar quaisquer outros trabalhos que lhe sejam cometidos no âmbito da sua especialidade.

Referência B — Um posto de trabalho na UCTPR — De forma geral, a esta Unidade cabe fomentar e atrair atividades económicas geradoras de riqueza e criadoras de emprego qualificado; desenvolver ações que visem dotar a Região de condições capazes de incorporar fatores de inovação no tecido económico, social e institucional.

Neste sentido, realça-se, ainda, que cabe a esta unidade o desenvolvimento da estratégia, corporizada no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, para a área do emprego e do empreendedorismo, também, baseado num compromisso estabelecido com as diversas entidades públicas e privadas da região, com vista à implementação de um conjunto de projetos intermunicipais e municipais, nos domínios de intervenção do emprego, do empreendedorismo, da empregabilidade, desenvolvendo-se essa concertação no âmbito da Rede Emprego, Empresas e Empreendedorismo.

Salienta-se, também, que a esta Unidade se encontra incumbida a tarefa de no âmbito da promoção da marca turística Visu Dão Lafões desenvolver todas as ações pertinentes à consagração da aposta na definição e estruturação de uma singularidade territorial, com base nos seus recursos e ofertas distintivas, estabelecendo a partir daí uma marca identitária comum e como meio de valorização do território. Neste contexto a estratégia delineada visa tornar a região mais competitiva, aumentando o seu nível de notoriedade, apostando, inclusive, na qualificação dos seus recursos naturais e patrimoniais. Outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.

Referência C — Um posto de trabalho na UGAF — De forma geral coordena e orienta as atividades desenvolvidas nos serviços de Aproveitamento, Secretariado e Expediente Geral, Contabilidade e Tesouraria, e Recursos Humanos. Assegurar e organizar todos os serviços da Unidade; submeter a despacho do Secretário Executivo, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução; receber e fazer distribuir pelos serviços da Unidade a correspondência a eles referente; colaborar na elaboração dos instrumentos de gestão previsional e dos relatórios de contas; acompanhar a execução financeira das candidaturas; promover a execução das decisões do Secretário Executivo e das deliberações dos órgãos executivos nas matérias que digam respeito à Unidade Orgânica a que está afeto/a; outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.

6 — Posicionamento remuneratório: 2.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior, nível 15 da Tabela Remuneratória Única a que corresponde o valor de 1.201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito céntimos), de acordo com o artigo 42.º da Lei de Orçamento de Estado para 2015, em vigor em 2018 por força do artigo 20.º da Lei de Orçamento de Estado para 2018.

7 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 17.º do anexo da LGTFP: Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela